



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar nº 07/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento em comissão e de funções gratificadas no quadro de servidores da Prefeitura, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 21/03/2022, sob nº 265/2022.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 23/03/2022, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei Complementar à Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

Durante a tramitação do projeto foram realizadas duas solicitações de informações ao projeto pelo Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, motivo pelo qual os membros dessa Comissão optaram em aguardar as respostas dos questionamentos.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de abril de 2022.


Homero Marques Filho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

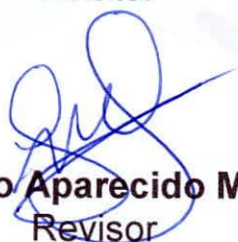
Projeto de Lei Complementar nº 07/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento em comissão e de funções gratificadas no quadro de servidores da Prefeitura, e dá outras providências.

Os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanham o parecer do Relator, Homero Marques Filho, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 07/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de abril de 2022.


Tatiane Souza Rogatti Rossini
Presidente


Homero Marques Filho
Relator


Marcelo Aparecido Marin
Revisor